



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO DE DESPESA Nº 052/GAP-RJ-PAME-RJ/2021

Espécie: 1º Termo Aditivo

PAG Nº: 67246.007312/2021-75

Modalidade de Licitação: Pregão nº 032/GAP-GL/2021

Parecer Jurídico nº: 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU

Publicado no D.O.U. nº _____, de _____ de _____ de 2022.

Reuniram-se na Sala do Diretor do Parque de Material de Eletrônica do Rio de Janeiro, localizada Rua General Gurjão, nº 4 – Caju - Rio de Janeiro - RJ, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste termo e a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 - Caju - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhora Cel Eng ANTONIO SANDRO PAZ, portador da carteira de Identidade nº 479.470, expedida pelo COMAER, e CPF 419.316.963-49, representante legal, designado conforme BCA nº 179, de 27 de setembro de 2021; e

II - CONTRATADA: FLASH RIO DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.154.735/0001-44, sediado na Rua Miramarte, nº 6, Lote 6 – Quadra D – Vista Alegre, Rio de Janeiro, CEP 26.311-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor OSEAS FERREIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 247609667-8, DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 092.978.817-69.

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ), tem por finalidade:

1.1.1 – Alterar o valor contratual do contrato supracitado com base no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 14/02/2022 a 14/02/2023; e

O valor deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o período restante de vigência, de 14/10/2022 à 14/02/2023.

Sendo assim, o valor global contratado é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120048

Empenho: 2021NE002067

Fonte: 0350120388

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0003041300

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total deste Primeiro Termo Aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/GAP-RJ-PAME-RJ/2021.

3.2 - Fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 4ª - DAS CÓPIAS

4.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;



- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação no DOU


E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, de de 2022.

PELA CONTRATANTE:

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:


OSEAS FERREIRA PINTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES Cap QOACOM Refm
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo Contrato 052GAP-RJ-PAME/2021
Data/Hora de Criação:	19/10/2022 17:11:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	272207a47b69e741ec808bd9f8ebe141
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES no dia 19/10/2022 às 14:14:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 05/12/2022 às 12:04:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 06/12/2022 às 13:12:40 no horário oficial de Brasília.